



Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRETIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 28 do Anexo III – Natureza Jurídica 04 da Resolução T.C. Nº 019/2014** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina não houve Tomada de Contas Especial instaurada no exercício de 2014.

Agrestina, 20 de março de 2015.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente